



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
 Fundação Oswaldo Cruz

Número 10 /2003-DIRAD	
Folha 01	De 01
Entrada em vigor 05.08.03	

Portaria da Diretoria de Administração

O Diretor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Designar servidores para o fim que se especifica.

2.0 – OBJETIVO

Realizar licitações no âmbito da FIOCRUZ, na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico para aquisição/contratação de bens e serviços comuns, amparado no Decreto nº 3.555 de 08/08/2000.

3.0 – DESIGNAÇÃO

Na forma do Art. 3º Inciso IV da Lei nº 10.520/2002, é designado para receber propostas e lances, analisar sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, o pregoeiro, servidor habilitado pela ESAF – Escola Nacional de Administração Fazendária:

Maria de Fátima Dias Gomes

4.0 – EQUIPE DE APOIO

Na forma do Art. 3º Inciso IV da Lei nº 10.520/2002, são designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio, nos procedimentos licitatórios de Pregão:

Nercilene Santos da Silva
Emílio Martins Folgado Filho

5.0 - VIGÊNCIA

A presente portaria tem vigência a partir de 05/08/2003.

[Assinatura]
Fernando José Marques de Carvalho
 Diretor de Administração

[Assinatura]
Cristiane Teixeira Sendim
 Diretora de Administração
 Substituta-Fiocruz

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 05/08/2003
---------	--------	-----------------------	--------------------